

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu
Dispensa Eletrônica - 00003/2024/2024

Resultado da Homologação

0001 - TABLET, tamanho mínimo de 10 (DEZ) polegadas; Armazenamento: Capacidade mínima de 64 GB de armazenamento interno e 4 GB (RAM), Processador mínimo 2.0 GHz. Conectividade: Wi-Fi padrão 802.11, integrado (interno) ao equipamento, Bluetooth 5.1; Sistema de GPS integrado (interno). Funcionalidades: Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição. Sistema Operacional: Android versão 12 ou superior, Quantidade de câmeras no mínimo 1 traseira e 1 frontal com resolução mínima de 8Mpx. Resolução de tela mínima 1.92 px x 1.2 px. - SAMSUNG A9+ - Valor Referência: 1.558,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	SAMSUNG A9+	10 UNID.	1.299,00	12.990,00	Homologado em 14/06/2024 10:08:20 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

LAELSON ALBUQUERQUE
Autoridade Competente





BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 43 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA USO DOS ACS (AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 12.990,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Junho de 2024
LAELSON ALBUQUERQUE – Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato e entregar o CR (Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro) no momento da formalização do contrato conforme parecer jurídico, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Adenir Lourenço de Amorim - CNPJ 26.601.495/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA USO DOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K J DE MANDRADE LTDA - R\$ 12.990,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00063/2024 - 12.06.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 10.200,00; CT Nº 00064/2024 - 12.06.24 - DNA PRODUCOES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 16.667,00; CT Nº 00065/2024 - 12.06.24 - A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 152.354,40; CT Nº 00066/2024 - 12.06.24 - JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 326.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RANNIERY GOMES E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00067/2024 - 13.06.24 - RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 65.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VICENTE NERY PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00068/2024 - 13.06.24 - A V NERI DA SILVA EVENTOS - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA FABIANA SOUTO PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00069/2024 - 13.06.24 - ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANIEL ALMEIDA E BANDA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00070/2024 - 13.06.24 - DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA - R\$ 50.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Serra Grande****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**

OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0km, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 110/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30

Valor: R\$143.990,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e noventa reais), vencedor do item.

Data do Contrato: 14 de junho de 2024.

Vigência: 31/12/2024

Serra Grande-PB, 14 de junho de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL.

**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PRAZO NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ:36.725.048/0001-04, sediada em João Pessoa PB, vencedora do Pregão Nº 125/2023, contrato 23/2024, para entrega de mercadoria solicitada. Convoca-se a empresa para no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: ENTREGA DA MERCADORIA SOLICITADA pela contratante OU JUSTIFICATIVA ADEQUADA sob PENA DE RESCISÃO e abertura de procedimento de penalidade. Passado este prazo de 05 dias, não havendo DEVIDA ENTREGA de mercadoria, ou defesa cabível da inexecução, será efetuado o RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, no Paço Municipal.

Sousa-PB, 22 de abril de 2024

JULIANA DA PAZ DE SÁ
PREGOEIRA**EXTRATO****PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇO 02/2023****CONTRATO Nº 337/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 887700-2019 - OPERAÇÃO 1063896-12, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

Contratado: RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

SÍNTESE: Considerando a superveniência de fatos que afetaram a demanda administrativa, tornando tecnicamente inopertuno a continuidade da execução com o regime inicialmente definido. O contrato será alterado na seguinte condição: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 do Presente contrato, no texto a seguir, onde o mesmo passa a partir desta data a conter os seguintes dizeres: ONDE SE LÊ: [...] SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL [...]

LEIA-SE: [...] SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO [...]

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato e entregar o CR (Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro) no momento da formalização do contrato conforme parecer jurídico, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ademir Lourenço de Amorim - CNPJ 26.601.495/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:726464BF

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA USO DOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 12.990,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:80CFD248

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º. 006/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º. 006/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei N.º. 446/2021 (Lei do SISAN), de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 06 (seis) , sendo 03 (três) membros titulares, e 03 (três) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

§2º A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze), sendo 06 (seis) membros titulares, e 06 (seis) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- Representantes das entidades religiosas;
- Representantes das entidades sociais;
- Representantes de entidades de trabalhadores;